



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 46, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº. 906/2024;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº. 3.536, de 26 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial Edição nº. 1704, datado de 06/11/2023;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 45, da Lei Federal nº. 4.320/64, que assim determina: “Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários;”

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos do parágrafo 2º, do art. 167, da CRFB/88, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica reaberto o Crédito Especial no valor de R\$ 97.642,00 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 967/23- Equipamentos e Material Permanente	10.302.0029.1.049	44.90.52.00.00.00	1601	97.642,00
				<b>Total</b>	<b>97.642,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para reabertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde de nº. 967, de 18 de julho de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito